

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETOS DE ENSINO 2021
(Referente ao Edital Nº 08, de 16 de Julho de 2021 - PROCESSO Nº
23223.002563/2021-56)**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Ensino, pelo presente Edital, torna público o período para seleção de um(a) BOLSISTA para o projeto de ensino “Grupo de estudos Relações Étnico-raciais: o que o espelho me diz”, vinculado ao Edital N.º 08, de Julho de 2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

Modalidade	Carga Horária	Vagas	Turno	Valor da Bolsa	Duração
Curso Técnico Integrado	10 horas semanais	01	A combinar com a coordenação do projeto	R\$200,00	06 meses

2.1 Inscrição através do e-mail: emmanuella.miranda@ifsudestemg.edu.br devendo informar:

- Nome completo do estudante:
- Número de matrícula:
- E-mail para contato:
- Número de celular:

2.2 Período da inscrição: 18/08/2021 à 19/08/2021 (até às 22:00).

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculado nos cursos técnicos integrados do IF Sudeste de MG, *campus* Muriaé.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISCENTE NO PROJETO

4.1 O discente deverá ser aprovado em processo seletivo realizado pelo orientador para o projeto pretendido.

4.2 Estar regularmente matriculado e cursando as disciplinas do ERE do IF Sudeste MG.

4.3 O discente que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto cujo encerramento coincida com a finalização do curso.

4.4 Ter disponibilidade de horários compatíveis com o plano de trabalho de atividades do projeto.

4.5. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa oferecida por programas do IF Sudeste MG, com exceção de bolsa de assistência estudantil.

4.6. Para manutenção da bolsa o discente deverá:

4.6.1. possuir médias de notas igual ou superior a 60% (sessenta por cento) considerando as disciplinas cursadas ao longo do projeto.

4.6.2. Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Dos Discentes Bolsistas:

5.2.1 Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta.

5.2.2 Assinar o o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista. Destinar 10 horas semanais para realização das atividades.

5.2.3 Cumprir com as normas do Programa, bem como o plano de atividades proposto pelos orientadores do projeto.

5.2.4 Colaborar na execução das tarefas tais como estudo e trabalhos teóricos ou práticos relacionados ao ensino.

5.2.5 Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao programa e/ou outros programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais. Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevantes e apresentá-lo ao orientador. Ao final do período da bolsa, o aluno deverá apresentar ao orientador um relatório das atividades do projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita por meio de entrevista através do Google Meet. O link, horário e dada de cada candidato será informado por e-mail.

6.2. A seleção levará em consideração os seguintes critérios:

a) Conhecimentos prévios sobre relações étnico-raciais e Política de Cotas na Educação;

b) acesso à internet que possibilite a realização das atividades definidas no projeto

c) capacidade de realizar pesquisas, redação de textos e leitura de artigos ou matéria;

d) habilidade para trabalhar com ferramentas digitais: e-mail, aplicativos Google Meet, Google Docs, Plataforma Zoom, domínio na produção e edição de vídeos, domínio na criação de artes;

e) outras experiências que contribuam com o projeto.

6.3 A entrevista tem valor de 100 (cem) pontos

6.4 Estarão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, sendo escolhido o candidato que alcançar a maior pontuação.

7. DAS AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÃO

7.1 O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de ensino será realizado por meio de supervisão do coordenador do projeto.

7.2 Tendo o bolsista alcançado desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto de ensino.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado será publicado no dia 24/08/2021, a partir das 16 horas no endereço eletrônico oficial do IF Sudeste MG- Campus Muriaé: <https://www.ifsudestemg.edu.br>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o Campus Muriaé do IF Sudeste MG.

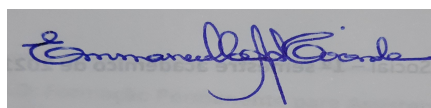
9.3 A qualquer tempo este edital poderá revogar ou retificar, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

9.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de ensino.

9.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato pelo e-mail do coordenador: emmanuella.miranda@ifsudestemg.edu.br

Muriaé, 18 de agosto de 2021.



Emmanuella Aparecida Miranda
Coordenadora do Projeto “Grupo de Estudos Relações Étnico-raciais: o que o espelho me diz”